



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 15 DE MAIO 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 91.073,74 (noventa e um mil e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 91.073,74 (Noventa e Um Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Ação 1039 DEFESA CIVIL - CALAMIDADE PÚBLICA 2023

Programa 11 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão 8 SECRETARIA MUN DE OBRAS TRANSITO

Unidade 1 ORGAOS SUBORDINADOS

Função 15 Urbanismo

Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana

Recurso 1109 DEFESA CIVIL - 2023

Fonte recurso STN 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Categoria 3.3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (20160).....R\$91.073,74

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o recurso recebido através da Portaria 3.069 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 15 DE MAIO 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 33/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 91.073,74 (noventa e um mil e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O presente projeto de lei visa a abertura de dotações orçamentárias a fim de devolver recursos vinculados ao protocolo RES-RS-4321436-20230628-01. A devolução se justifica na impossibilidade de execução da aplicação do recurso visto que não havia valor suficiente para a execução da obra prevista.

A manutenção da ponte foi realizada a época, com recursos próprios pela Secretaria de Obras e Transito, devolvendo aos transeuntes a qualidade da estrada com mais agilidade.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em exercício